

Sumário da remuneração de prestadores de serviços

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Março, 2026	
FUNDO:	ACESSO II EB CAPITAL PREFERRED FUTURES MULTIMERCADO - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA IS	
CNPJ:	52.885.986/0001-28	
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
GESTOR DE RECURSOS	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO	SANTANDER DTM	CNPJ DO ADMINISTRADOR: 03.502.968/0001-04

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

NOME DA CLASSE:	ACESSO II EB CAPITAL PREFERRED FUTURES MULTIMERCADO - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA IS		
CNPJ DA CLASSE:	52.885.986/0001-28		
NOME DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
CÓDIGO DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
POSSUI COGESTÃO:	Não		
TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	0 % sobre o PL		
TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	0,00 % sobre o PL		
OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO	Durante o Período de investimento do FIP EB: não será devida pela Classe taxa global mínima. Durante o Período de Desinvestimento do FIP EB: será devida pela Classe a taxa global mínima de 0,80% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe.		
TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE	Não há		
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE ²	Não Aplicável		
PÚBLICO-ALVO:	Investidores profissionais, conforme definido na regulamentação em vigor, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Anexo, aos quais os investimentos da Classe estão expostos em razão dos mercados de atuação da Classe e, principalmente, do FIP EB. Os investidores são originários da cisão do Acesso EB Capital Preferred Futures Fundo de Investimento Multimercado, inscrito no CNPJ n.º 37.231.005/0001-35 (2Fundo Acesso eB I2).	CATEGORIA: FIF	TIPO DE CLASSE: Multimercado
INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:	100.000,00	APLICAÇÃO MÍNIMA: 1,00	RESGATE MÍNIMO: 100.000,00 SALDO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA: 1,00
COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:	D+0		
CONVERSÃO DO RESGATE:	D+0		
PAGAMENTO DO RESGATE	D+0		
TAXA DE SAÍDA:	Não há		
CARÊNCIA PARA RESGATE:	Não há		
PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?	Sim		
PREVÊ USO DE SIDE POCKET ³	Não		
BARREIRAS AOS RESGATES	Não		
OUTRAS OBSERVAÇÕES	Não Aplicável		

¹ENGLoba AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

²PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

³SIDE POCKET: CISÃO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

Taxa de Administração Fiduciária	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sobre PL)
	0,00	0,000000%

SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

Nome	CNPJ
Banco Santander (Brasil) S.A	90.400.888/0001-42

SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

ACORDO DE REMUNERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	GESTÃO										
		Faixa de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Distribuição	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Estruturação de plano de previdência	Faixa atual de remuneração	Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais	Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor
ACORDO COMERCIAL 1	Sem faixas		0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	0,000000%	Não aplicável	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável

AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO

QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOB O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES